Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0715

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 013/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035001/2012

Edital de Tomada de Preços Nº 013/2012
Abertura: 06 de Dezembro de 2012.
Horário: Às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Obras de Construção da sede do PREVIBAI, em Alvenaria, com 217,25 m2, localizado na Rua da república, lote nº 1-B, quadra nº 04 – Vila Primavera, com recursos do Convênio próprios do PREVIBAI, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 14 de novembro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7935E0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 186/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033994/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa companhia seguradora para efetuar seguros de veículos pertencentes a frota municipal – onibus/ambulancias e outros com pagamento parcelado, conforme especificacão do presente edital, do município de amambai-ms.
Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de emissão da apólice
Valor: R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e GEr. Emprego e Rend.
22.691.0033.2104.0000 – Manut. Depto de Gerencia de Assessoria de Convênios.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.0.90.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.00001 – PAB FIXO
.Local e Data: Amambai/MS, 29 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ezenir de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 201.640.501-59
Fabio Alex Combo – Coordenador
CPF 110.960.738-54
Jayme Brasil Garfinkel – Diretor Presidente
CPF 525.260.388-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6BE79845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 053/2012

Processo nº: 033994/2012
Pregão Presencial nº: 053/2012
Objeto: contratação de empresa companhia seguradora para efetuar seguros de veículos, com pagamento parcelado em 06 (seis) parcelas, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – R$ 35.520,00
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e GEr. Emprego e Rend.
22.691.0033.2104.0000 – Manut. Depto de Gerencia de Assessoria de Convênios.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.0.90.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.00001 – PAB FIXO.
Local e Data: 29/10/2012.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0CFFE02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/2012

Dispõe sobre a transformação de cargos em provimento efetivo e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 47, I e XXXII da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo abaixo designados, sem aumento de despesa, de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei Complementar nº 001, de 25 de novembro de 2003:

I – 1 (um) cargo de **Auditor de Controle Interno III**, símbolo APL, Padrão VI **–** área jurídica – em 1 (um) cargo de **Auditor de Controle Interno I**, símbolo APL, Padrão VI **–** área contábil;
II– 1 (um) cargo de **Engenheiro Elétrico**, símbolo INF, Padrão VI em 1 (um) cargo de **Auditor de Controle Interno II**, símbolo APL, Padrão VI **–** área de administração/economia;
III- 1 (um) cargo de **Assistente Administrativo**, símbolo APL, Padrão IV em 1 (um) cargo de **Técnico de apoio social**, símbolo APE, Padrão IV;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:374F2A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355/2012

"Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração a Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2012 – sexta-feira.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo ficam ressalvado os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação, como coleta de lixo e limpeza pública.

Art.2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:862987CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2012

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Novembro de 2012.

NOME	Período Aquisitivo	Sec. de Lotação
ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS	16.02.2009/15.02.2010	OBRAS
ALCIDES CORREA MIRANDA	03.02.2011/02.02.2012	SEMSUR
ANA PAULA VIEIRA E SILVA LEITE	02.02.2011/01.02.2012	PROCURADORIA
DOURIVAL TOBIAS DA SILVA	02.04.2011/01.04.2012	ADM
DUPRAIR ALVES MARTINS	08.02.2009/07.02.2010	SEMSUR
ELPIDIO PEREIRA ADORNO	09.05.2010/08.05.2011	OBRAS
FLORIANO BENITES	20.07.2011/19.07.2012	OBRAS
JORGE APARECIDO RODRIGUES LOPES	01.03.2011/29.02.2012	SAUDE
JOSÉ DO SOCORRO DE ALMEIDA DIAS	12.07.2011/11.07.2012	SEMED
JOSÉ LOUREIRO	03.02.2011/02.02.2012	FUNDESC
JUCÉLIA BARROS RODRIGUES	16.07.2010/15.07.2011	ADM
LIDJANE MARGO STEIN	16.11.2011/15.11.2012	FINANÇAS
RAMÃO ERLANDE VAZ	22.05.2011/21.05.2012	SEMSUR
SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	01.07.2011/30.06.2012	CONTROLADORIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A14D499B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Conceição Aparecida Benites Azevedo."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Conceição Aparecida Benites Azevedo **,**ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de outubro de 2012 com término em, 31 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034940/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:700A87D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Rosa Marlene de Souza."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Rosa Marlene de Souza**,**ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2012 com término em, 10 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034260/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:9DA166C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Maria de Fatima Fernandes Fraga."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Maria de Fatima Fernandes Fraga ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 16 de outubro de 2012 com término em, 15 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034319/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:314248D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Etelvina Vieira Soares da Silva."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Etelvina Vieira Soares da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão I – Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2012 com término em, 22 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034941/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:745F8187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidor Dirceu Polipenco da Silva."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal Dirceu Polipenco da Silva, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 31 de outubro de 2012 com término em, 28 de janeiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 034946/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:1B28D90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidor FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Francisco da Silva Ribeiro,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 40 (quarenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2012 com término em, 27 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034311/2012.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:C8F9C296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Doralice Caceres de Oliveira."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Doralice Caceres de Oliveira ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 45 (quarenta cinco) dias, a partir de 06 de novembro de 2012 com término em, 20 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034938/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:200F2AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Solange Pereira Lago."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Solange Pereira Lago,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2012 com término em, 02 de abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 034948/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:F2BF1490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Jocenir Maria Miranda Obregão Anhenzini."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Jocenir Maria Miranda Obregão Anhenzini,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2012 com término em, 28 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034948/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:41C5D68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Idete Nogueira Solei."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Idete Nogueira Solei,** ocupante do cargo de provimento efetivo MAG-2 Professor II, 25 h Nível II – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em, 08 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034248/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:CDCCB5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Jussara Kersting De Moura ."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Jussara Kersting de Moura,** ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II Nível III – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente 30 (trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2012 com término em, 29 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034970/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 14 de Novembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:8CB58024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2012

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrar aulas conforme período especificado na tabela abaixo.**

CONTA 60% FUNDEB – SÉRIES FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

Nº	Servidor	Mat.	Período	N	Local
01	Keli Denise Rossate Borvão		23/10/12 a 21/12/12	PL	EMPI Mbo 'Erenda Tupã 'I Nändeva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:3711EC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Leandra Henning Cicheleiro."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Leandra Henning Cicheleiro **,**ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Aluno, Padrão III – Referência 02, com vencimentos integrais, referente a 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 29 de outubro de 2012 com término em, 15 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034942/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de novembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidenta
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E3C2723D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Ana Leuza de Barros Barbosa."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Ana Leuza de Barros Barbosa ,ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Infermagem Padrão v – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde E Higiene , com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 14 de outubro de 2012 com término em, 14 de janeiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 034943/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de novembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidenta
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D200EFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidor Vilsonir Rodrigo Amaral Achucarro."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal Vilsonir Rodrigo Amaral Achucarro **,**ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2012 com término em, 24 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034945/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de novembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidenta
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:1FD6CE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Zenia Rodrigues Borges."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Zenia Rodrigues Borges,ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Infermagem Padrão v – Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2012 com término em, 14 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034944/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de novembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidenta
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:AA1F4623

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 047/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Teknica Engenharia Ltda. EPP, CNPJ 26.854.026/0001-90
DO OBJETO: Ajuste contratual ao convenio "Contratação de empresa para implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, com instalação de Usina de Triagem e Reciclagem – UTR em conformidade com o CONVENIO FUNASA Nº 0521/2009 Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio MS".
Valor aditado (redução): R$ 15.288,79 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Valor total do contrato: R$ 381.240,00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jary de Carvalho e Castro, Marlene Carlos da Silva e Silvano Pires do Espírito Santo.
Anastácio – MS, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DEC876A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2012 DE 29 DE OUTUBRO 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

JOÃO MARTINS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 014/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **a partir de 01/10/2012 a 30/10/2012;**

CICERO ALVES BITU, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 112/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir do dia 01/10/2012 a 30/10/2012;**

EDEVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 117/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/09/11 a 31/08/12, **a partir do dia 01/10/2012 a 30/10/2012;**

CICERO RILDO NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 111/2007 relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir do dia 01/10/2012 a 30/10/2012;**

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 676, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **a partir do dia 01/10/2012 a 30/10/2012;**

MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 019/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012**, sendo 15 (quinze) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012 e 15 (quinze) dias partir do dia 01/10/2012 a 15/10/2012;**

LUIZ JOSÉ DA ROZ, ocupando o cargo de Professor, matrícula 189, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012**, a partir de 01/10/2012 a 30/10/2012;**

CLEONI MORAES MARTINS, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2011 a 13/06/2012, **a partir do dia 01/10/2012 a 30/10/2012;**

ANGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA, ocupando o cargo de Aux e/ou Técnico em Enfermagem, matricula 064/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **a partir do dia 01/10/2012 a 30/10/2012;**

ALEX SANDER DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 106/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir do dia 02/10/2012 a 31/10/2012;**

DANIEL DA SILVA DUARTE, ocupando o cargo de Motorista classe C, matrícula 039/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2011 a 21/01/2012, **a partir do 02/10/2012 a 31/10/2012;**

MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico IV, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012, **a partir do dia 02/10/2012 a 31/10/2012;**

JOSE LIBORIO TAVARES, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 018/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2011 a 02/08/2012, **a partir do dia 04/10/2012 a 02/11/2012;**

MARCOS DONZELI, ocupando o cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Imprensa, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, **a partir do dia 10/10/2012 a 08/11/2012;**

JOSÉ CRUZ, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, matricula nº 363, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, **a partir de 10/10/2012 a 08/11/2012;**

MAURICIO RIBEIRO, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, **sendo 15 (quinze) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012 e 15 (quinze) dias partir do dia 15/10/2012 a 29/10/2012;**

ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES, ocupando o cargo de Monitora de programas sociais, matricula nº 018/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 15/10/2012 a 13/11/2012;**

DANIELLI BARBOSA ZANOLI, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 001/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir de 15/10/2012 a 29/10/2012;**

DULCINEIA BORGES MINGOTTI, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matricula nº 419, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2012, **a partir do dia 15/10/2012 a 13/11/2012;**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Lixeiro, matricula nº 034/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **a partir do dia 15/10/2012 a 13/11/2012;**

APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 107/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012**, a partir do dia 15/10/2012 a 03/11/2012;**

MARIA DE LOURDES PEREIRA, ocupando o cargo de Almoxarife, matricula nº 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, **a partir do dia 15/10/2012 a 13/11/2012;**

DANILO SOUZA ENZ, ocupando o cargo de Motorista classe B, matricula nº 025/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 15/10/2012 a 13/11/2012;**

DIELE TORRES DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 006/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 16/10/2012 a 14/11/2012;**

DEVANIL DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 17/10/2012 a 31/10/2012;**

JOEL ROFDRIGUES, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 136/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2011 a 16/10/2012**, a partir do dia 18/10/2012 a 16/11/2012;**

REGIANE NEVES BARBOSA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 038/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2012**, a partir do dia 22/10/2012 a 20/11/2012;**

ANDREIA GOMES DA SILVA VIEIRA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 018/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2012**, a partir do dia 29/10/2012 a 27/11/2012;**

PAULO MONTEIRO MINGOTTI, ocupando o cargo de Secretário de Saúde, matrícula 063/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2010**, sendo integralmente revertidas em**

pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012;

JOSÉ DA ROCHA, ocupando o cargo de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula 273, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011**, sendo integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B2DC5470

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 040/2012

"Dispões sobre alteração do vencimento do Agente Comunitário de Saúde – ADI- 5 constante na Tabela 2 - Cargos do Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional II – Assistência Direta Imediata- ADI e dá outros providência."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e em cumprimento à portaria nº 459 de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera o vencimento exclusivamente do (Agente Comunitário de Saúde), Assistência Direta Imediata- ADI-5, constante na Lei Complementar nº 027/2011, permanecendo inalterados os demais da mesma tabela.

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	VALOR	
ADI-5	871,00	10	87,10	958,10

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Bodoquena MS, 13 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:6130259A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 037 /2012

Aprovar o Censo Sistema Único de Assistência Social CRAS de 2012 do Município de Bodoquena

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742, Art. 16 inciso IV de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2012,
CONSIDERANDO **a** Resolução 13, de 14 de Outubro de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social-NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto 7334 de 19 de outubro de 2010 que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Censo Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2012 do Município de Bodoquena/MS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/ MS, 30 de outubro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:9CAE1685

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 038 /2012

Aprovar o Censo Sistema Único de Assistência Social CREAS de 2012 do Município de Bodoquena

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8742, Art. 16 inciso IV de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2012,
CONSIDERANDO **a** Resolução 13, de 14 de Outubro de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social-NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto 7334 de 19 de outubro de 2010 que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Censo Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 2012 do Município de Bodoquena/MS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/ MS, 30 de outubro de 2012.

ROSANA CÁSSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:8E4DB581

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 039/2012

Aprova os documentos financeiros da prestação de contas do período de janeiro á junho de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 30 de outubro de 2012;
Art. 1º Aprovar os documentos financeiros da prestação de contas referente o exercício de janeiro á junho de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social apresentados para análise.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 30 de outubro de 2012.

ROSANA CASSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:B1AC52F9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 040/2012

Análise e confirmação dos conselheiros referente ao formulário eletrônico acerca da inserção de informações sobre as entidades inscritas no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 30 de outubro de 2012;
Art. 1º Análise e confirmação dos conselheiros referente ao formulário eletrônico acerca da inserção de informações sobre as entidades da Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistêncial inscritos no Conselho da Assistência Social.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 30 de outubro de 2012.

ROSANA CASSIA SAPPATERA
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:37427043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.233/12-RH DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Ferreira da Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **05/11/2012 a 04/12/2012,** na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5425A86F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.234/12-RH DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **08/11/2012 a 09/11/2012,** na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a professora **Adriane Faustini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:425CD604

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Câmara Municipal, convoca para **audiência pública**, referente a **LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2013**, às **9 horas do dia 20 de novembro** do corrente ano, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**,Bonito-MS 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EA4976C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3468/12

DECRETO Nº. 3468/12
De, 12 de novembro 2012.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/11/2012**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 12 dias do mês novembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
169-4	ELISEU SOARES (averbação de tempo de serviço)	ADMINISTRADOR-EFETIVO	VII	14

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:B4601F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1035/12

DECRETO "P" Nº1035/12, De, 05 de novembro de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **PATRICIA APARECIDA LOPES**, do Cargo comissionado **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3**, Núcleo de Administração Tributaria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:7668112E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1036/12

DECRETO "P" Nº. 1036/2012, De, 05 de novembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **MARIA DE LOURDES ANDRADE,** para exercer a Função de Confiança, Chefe de Seção, DAÍ-5, Seção de Cadastro, lotada Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:18FCD67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1038/12

DECRETO "P" Nº 1038/12, De, 05 de novembro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória da Senhora ZELIA DA SILVA SANTOS, Servidora Pública Municipal, GARI - Efetiva, Matricula 2689-1, conforme Lei nº 913/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período de 28/08/2012 A 03/02/2013, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/08/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dia do mês de novembro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2182825D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2010.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Project Tecnologia de Construção Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa, Project Tecnologia de Construção Ltda, para a construção do Mercado do Produtor Rural, no Município de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 150 (cento e cinqüenta), dias, do período compreendido a partir de 20/06/2012 até 16/11/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 095/2010, Tomada de Preço nº 013/2010, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Julio Alt Viveros.
Data: 20 de junho de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CC0D5FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2010.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Project Tecnologia de Construção Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa, Project Tecnologia de Construção Ltda, para a construção do Mercado do Produtor Rural, no Município de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 150 (cento e cinqüenta), dias, do período compreendido a partir de 16/11/2012 até 13/02/2013.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 095/2010, Tomada de Preço nº 013/2010, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Julio Alt Viveros.
Data: 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:80C17845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 394/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gilson Dias de Laura.
Objeto: O contratado auxiliará nas aulas de enfeites natalinos, (Projeto Vale de Luzes), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 08/11/2012 até 31/12/2012, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Valor: O Contratado terá a remuneração mensal de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pelo período constante na Cláusula Terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gilson Dias de Laura.
Data: 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F28F926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2012.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Aga Construtora Ltda-ME.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa, AGA CONSTRUTORA LTDA-ME, para a construção de quadras esportivas nos Bairros Vale do Sol e Vila Izolina de Araujo, com área de 489,60m² cada, perfazendo um total de 979,20m², mais equipamentos de pista para skate como circuito de skate, circuito de skate quarter menor, circuito de skate rampa reta 90º, circuito de skate rampa reta 45º, circuito de skate spine, circuito de skate mini ramp, circuito de skate fun box, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 082/2012, Tomada de Preço nº 008/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta), dias, do período compreendido à partir de 24/10/2012 até 21/01/2013, tendo em vista justificativa apresentada pela Empresa **CONTRATADA**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ary Antonio Padilha.
Data: 23 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:18F5D85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 092/2012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera a servidora Fabiana de Lima Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a servidora **FABIANA DE LIMA SILVA**, do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2012.
Camapuã-MS, 13 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:58594166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 093/2012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia a Sra. Márcia Mendes Costa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARCIA MENDES COSTA**, no cargo PM-DAS-3 Diretor de Divisão II de Central de Regulação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2012.
Camapuã-MS, 13 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BC33C5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 094/2012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia o Sr. Rogério de Sousa Rocha.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROGÉRIO DE SOUSA ROCHA**, no cargo PM-DAS-4 Diretor de Divisão III de Inspeção de produção de Origem Vegetal e Animal, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2012.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A856C279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO 2011 - ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Balanço Exercício: 2011
A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZACOES ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/0-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:FC0735C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE IGUATEMI-MS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**, através do Prefeito Sr. José Roberto Felippe Arcoverde e da Equipe Técnica de Elaboração do PDP, **CONVOCA** a população iguatemiense para participar da **Audiência Pública do Plano Diretor Participativo - PDP** do Município de Iguatemi-MS, que ocorrerá no **dia 29 de novembro de 2012 (quinta-feira), às 15h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Coord. da Equipe Técnica de Elaboração do Pdp

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:216DEB86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.682/2012

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE QUE TRATA A LEI Nº 1.656/2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **25% (vinte e cinco por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais no exercício financeiro de 2012, de que trata a Lei nº 1.656, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:080491F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.683/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 81.300,00** (oitenta e um mil e trezentos reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.683/2012

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO SUPLEMENTAR:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Atendimento Básico à Saúde Pública

Projeto/Atividade: 1030 – Construção, Amp. e Reforma de Unidade de Saúde

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações ..... R$ 81.300,00

Total do Crédito Suplementar R$ 81.300,00

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:162F1C8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 16 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 16 de novembro de 2012 – sexta-feira está incrustado entre a quinta-feira, feriado nacional da Proclamação da República e o dia de sábado;
Considerando que a decretação de ponto facultativo na referida data, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **16 de novembro de 2012 – sexta-feira,** exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não poderão ser interrompidos ou paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3D53C56C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5595/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.330,00. DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 05/11/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A6E904CD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5602/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 22.200,00. DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 05/11/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:36004C12

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5616/12

PROCESSO Nº. 537/12 - PREGÃO Nº. 230/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 324,00 - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 08/11/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:070E7F80

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2011

Processo nº 594/2011 – Pregão Presencial nº 205/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Dental Rezende Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de consumo para atendimento ao Laboratório Municipal da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS – Vigência: 11/11/11 a 11/11/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7144B1CE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2011

Processo nº 594/2011 – Pregão Presencial nº 205/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Rafael Arantes Bispo – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de consumo para atendimento ao Laboratório Municipal da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS – Vigência: 11/11/11 a 11/11/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1CE0BAF1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2011

Processo nº 594/2011 – Pregão Presencial nº 205/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: M. S. Diagnostica Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de consumo para atendimento ao Laboratório Municipal da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS – Vigência: 11/11/11 a 11/11/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:95784F08

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2011

Processo nº 563/2011 – Pregão Presencial nº 197/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: RPH Móveis e Confecções Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material para atendimento a pessoas carentes assistidas pela Gerencia de Assistência Social do município de Naviraí – MS - Vigência: 10/11/11 à 10/11/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FE674510

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2011

Processo nº 558/2011 – Pregão Presencial nº 192/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: M. R. Cassiano – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para fornecimento de reservatório para água potável para ser instalado no Balneário Municipal de Naviraí-MS - Vigência: 11/11/11 à 11/11/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BC348FB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2012

PROCESSO N. º 474/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 200/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE E, DE RECEITA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com os itens: 008, 011, 014, 017, 019, 023, 027, 030, 034, 035, 037, 040, 044, 048, 050, 051, 057, 067, 076, 077, 085, 086 e 087, LS CLIMATIZAÇÕES LTDA - ME, com os itens: 010, 064, 091 e 092, REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, com os itens: 025, 036, 038, 043, 053 e 054, RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP, com os itens: 002, 026 e 046, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP, com os itens: 003, 029, 059, 060, 068, 081, 084, 093, 098, 100, 102 e 103, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, com os itens: 033, 056, 069 e 070, TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os itens: 004, 005, 006, 012, 022, 047, 055, 078, 082, 083, 094, 095, 096, 097, 099, 101, 104 e 106, MILAN & MILAN LTDA, com os itens: 020 e 065, IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA – ME, com os itens: 007, 009, 015, 024, 031, 058, 062, 075 e 107, S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 028, 032, 041, 063, 071, 072, 074, 089 e 105 e S F PIRES – ME, com os itens: 049 e 066. Naviraí – MS, 12 de Novembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 157/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 12:00. Naviraí - MS, 12 de Novembro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:60821ABE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2012

PROCESSO N. º 575/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 250/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BALCÕES E GAVETEIROS, PARA ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005. Naviraí – MS, 14 de Novembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 158/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 14 de Novembro de 2.012

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:F69A0F47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Sueli Carlos da Silva Rodrigues**, servidora desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, código CMOL, **adicional de 2% (dois por cento)** por tempo de serviço, considerando as normas do Decreto nº 295, de 27.02.2012, sendo direito adquirido que reger-se à pelo Estatuto do Servidor

anterior a vigência da Lei Complementar nº 047/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), retroagindo seus efeitos a 02.10.2012.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de Outubro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:42CDB82F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Marineida Xavier de Almeida**, para ocupar o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, código CMAL, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 31 de Outubro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:9116A0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 059, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **Sthefane Franco Rosa**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Paranaíba, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 01/11/2012 a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 12 de Novembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:03233F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 060, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a servidora Sonia **Laureano de Freitas Santos**, servidora desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa, código CMAS, referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012 a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de Novembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:AD861749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 125/2012

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 125/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0670 do dia 10 de setembro de 2012.

ONDE LÊ-SE:
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEIA-SE:
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:99BC2A60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 123/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Retifica Decreto 001/2012, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e com base no Inciso VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), que por unanimidade decidiu que a Lei Estadual que criou o

feriado Estadual do Dia da Consciência Negra é inconstitucional por ferir o art. 22, I, da Constituição Federal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o item XVIII do art. 1º do Decreto 001/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de novembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:850495C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2012

Extrato do Contrato nº 077/2012
Processo Administrativo nº. 037/2012-SEMEC
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas e CMEIS.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais).
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
12.361.0025.2102.0000 12.365.0026.2103.0000	Programa de alimentação escolar – Ensino Fundamental Programa de alimentação escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.07	Material de consumo

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Ivani Terezinha T. Pereira e Horácio Zanon.
Data da Assinatura: 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:53E78183

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2012

Extrato do Contrato nº 078/2012
Processo Administrativo nº. 037/2012-SEMEC
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Supermercado Paraná Ltda. - EPP
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas e CMEIS.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
12.361.0025.2102.0000 12.365.0026.2103.0000	Programa de alimentação escolar – Ensino Fundamental Programa de alimentação escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.07	Material de consumo

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Ivani Terezinha T. Pereira e Marlene Carvalho.
Data da Assinatura: 6 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AC867AE5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2012
Contrato N º. 076/2012
Processo Administrativo nº. 035/2012
Contratante: Município de são Gabriel do oeste
Contratado: Connect Fast Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços detectados durante a execução do contrato, conforme documentos e planilha anexos ao processo administrativo, com o valor de R$ 1.351,61 (mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
Fundamentação Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Ivani Terezinha Tomasi Pereira/ Robson Woitschach de Almeida.
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A1253344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 086/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2012, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes e equipamentos devidamente instalados para Escolas Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Convênio 18.295/2011 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , sagrou-se **Vencedora** a empresa:

Infortéch Informática Ltda ME	Itens 1.1 ao 1.3	R$ 14.527,00

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Novembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8A686C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2012

Súmula: Aprova os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o parecer 006/2012, da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a análise dos Balancetes dos meses de Maio e Junho de 2012, reunidos em Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2012.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 15 de agosto de 2012.

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:F67E84C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2012

SÚMULA: "Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2012/2013".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2012 – 2013 com os seguintes Conselheiros:
Representante Não Governamental: Presidente: Silvie Cristina de Oliveira;
Representante Governamental: Vice-Presidente: Ivani Terezinha Tomasi Pereira.

Art. 2º - Fica aprovado o mandato de um ano, para cada representação conforme prazo estabelecido no Art.8º de 2007 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo o período de 12 de setembro de 2012 a 12 de setembro de 2013 para cada representação, tendo em vista que no ano anterior, este conselho esteve presidido por representação governamental.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 12 de setembro de 2012

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:089EBB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2012

SÚMULA: Institui as Comissões Permanentes para o Biênio 2012/2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Orçamento e Financiamento e Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para comporem as Comissões Permanentes com o mandato para o biênio 2012 e 2014, são:

Comissão de Orçamento e Financiamento	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Manoel Eduardo Maciel Corrêa	Marinês Locatelli Agostini
Ivani Terezinha Tomasi Pereira	Marli Rodrigues dos Santos

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Kellis Angela Zanetti	Sonia Regina Foletto Nunes
Clarice Maria Scariot	Andréia dos Santos Carvalho

Art. 3º - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 12 de setembro de 2012

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:4A9D6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2012

SÚMULA: Aprova os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 10 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer 007/2012, da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à análise dos Balancetes dos meses de Julho e Agosto de 2012, reunidos em Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 10 de outubro de 2012

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:F98EC3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2012

SÚMULA: Aprova o Projeto da Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 10 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

CONSIDERANDO:

- O Art. 13 da Resolução CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010, que considera como chancela de projetos *"a autorização para captação de recursos aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente à projetos aprovados pelos CMDCAs"*.
- A Deliberação CMDCA nº 009/2011, que dispõem sobre a destinação de 20% dos recursos destinados ao FMDCA para financiamento de projetos pré-aprovados pelo CMDCA;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Projeto referente à construção de calçada em torno da sede da Entidade e Projeto de Natal Ação X Criança, proposto pela Entidade de Assistência Social Comunidade Kolping São Francisco de Assis, inscrita no CMDCA sob o nº 003/2010 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 10 de outubro de 2012

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:50FA660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2012

SÚMULA: Aprova o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel - APAE.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 10 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

CONSIDERANDO:

- O Art. 13 da Resolução CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010, que considera como chancela de projetos *"a autorização para captação de recursos aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente à projetos aprovados pelos CMDCAs"*.
- A Deliberação CMDCA nº 009/2011, que dispõem sobre a destinação de 20% dos recursos destinados ao FMDCA para financiamento de projetos pré-aprovados pelo CMDCA;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Projeto referente à construção de duas salas e dois banheiros na Entidade, proposto pela Entidade de Assistência Social Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel - APAE, inscrita no CMDCA sob o nº 002/2010 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 10 de outubro de 2012

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:E77F1C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2012

SÚMULA: Aprova o Projeto do Grupo Espírita Allan Kardec - GEAK.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 31 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

CONSIDERANDO:

- O Art. 13 da Resolução CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010, que considera como chancela de projetos *"a autorização para captação de recursos aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente à projetos aprovados pelos CMDCAs"*.
- A Deliberação CMDCA nº 009/2011, que dispõem sobre a destinação de 20% dos recursos destinados ao FMDCA para financiamento de projetos pré-aprovados pelo CMDCA;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Projeto referente à aquisição de equipamentos de informática para a Entidade, proposto pela Entidade de Assistência Social Grupo Espírita Allan Kardec - GEAK, inscrita no CMDCA sob o nº 005/2010 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 31 de outubro de 2012

IVANI TEREZINHA TOMASI PEREIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:9AFAC56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 029/2012

Súmula: Define a porta de entrada para vítimas de violência e ou ameaça.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e;

DELIBERA:

Art. 1º - Define a porta de Entrada para vítimas de violência e ou ameaça.

Art. 2º - Verificada a violência e ou ameaça contra criança e ou adolescente a porta de entrada sempre será o Conselho tutelar.

Art. 3º - Verificada a violência e ou ameaça contra maiores de 18 (dezoito) anos a porta de entrada será a Delegacia de Polícia e ou Ministério Público;

Art. 4º - Verificada a necessidade de apoio técnico o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS será acionado para atendimento emergencial;

Art. 5º - Em caso de violência contra a mulher, idoso e ou deficiente poderá ser encaminhado ao serviço do CREAS;

Art. 6º - O acompanhamento emergencial das vítimas será feito de acordo com as competências de cada órgão: Conselho Tutelar, CREAS e ou Polícias.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 12 de setembro de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:14FB0D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 030/2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Julho e Agosto de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 006/2012 da Comissão de Orçamento e Financiamento sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Julho e Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 10 de outubro de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:496E82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 031/2012

SÚMULA: *Autoriza as alterações nos processos de Inscrições das Entidades de Assistência* Social *e Entidades que executam Serviços e/ou Programas de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2012, no uso das competências que lhes conferem os Incisos VIII e XXI do Art. 2º e Art. 15, da Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e Distrito Federal;
- A resolução CNAS nº 33, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010;
- A Resolução n° 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar as alterações nos processos de Inscrições das Entidades de Assistência Social e Entidades que executam Serviços e/ou Programas de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - As alterações serão propostas de acordo com Relatório de Visita Técnica da Comissão de Cadastro, Inscrição e Fiscalização das Entidades apresentado e aprovado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no dia 10 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel do Oeste - MS
Em 10 de outubro de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:94C1D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 032/2012

SÚMULA: *Alteração da Resolução n°006/2011 a qual dispõe sobre o Comprovante de Inscrição das Entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2012, no uso das competências que lhes conferem os Incisos VIII e XXI do Art. 2º e Art. 15, da Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e Distrito Federal;
- A resolução CNAS nº 33, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010;
- A Resolução n° 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas,

visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 006/2011 a qual aprova a renovação das inscrições das Entidades de Assistência Social e passavam a ter seu comprovante de inscrição neste Conselho por tempo indeterminado, e passa a ser da seguinte forma,

Art. 2º - As Entidades de Assistência Social e/ou as Entidades que executam Serviços e/ou Programas de Assistência Social passarão a ter seu comprovante de inscrição neste Conselho por tempo determinado até dezembro de 2013, para que possam cumprir com o Plano de Providências e/ou Adequações.

Art. 3º - Após prazo máximo estipulado, cada Entidade passará por uma nova visita e análise de documentação, onde será analisado o cumprimento ou não do Plano de Providências e/ou Adequações e através da emissão de um novo parecer da Comissão de Cadastro, Inscrição e Fiscalização das Entidades será discutido e deliberado em reunião da Plenária do CMAS a emissão de Inscrição por tempo indeterminado ou o Cancelamento de Inscrição por ter descumprido os requisitos.

Art. 4º As Entidades terão os respectivos números de inscrição válidos até dezembro de 2013, sendo eles:

• 001 é o número de Inscrição concedido pelo CMAS ao Serviço e Programa executados pela Entidade Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul – OKE/MS;
• 002 é o número de Inscrição concedido pelo CMAS à Entidade Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC;
• 003 é o número de Inscrição concedido pelo CMAS à Entidade Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA;
• 004 é o número de Inscrição concedido pelo CMAS aos Serviços executados pela Entidade Grupo Espírita Allan Kardec – GEAK;
• 005 é o número de Inscrição concedido pelo CMAS à Entidade Associação Unidos da Feliz Idade – AUFI;
• 006 é o número de Inscrição concedido pelo CMAS ao Serviço executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução do CMAS nº006/2011.

Gabriel do Oeste - MS
Em 10 de outubro de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:8E0B41A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 033/2012

SÚMULA: Alteração da Resolução n°052/2011 a qual *Regulamenta os Benefícios Eventuais de acordo com o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de outubro de 2012, no uso das competências que lhes conferem os Incisos VIII e XXI do Art. 2º e Art. 15, da Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

- Que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu art. 22 e de longo alcance social;
- Os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República;
- A Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- A resolução nº 039, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
- A Resolução CIT nº7, de 10 de setembro de 2009, que dispõem sobre o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 052/2011 a qual Regulamenta os Benefícios Eventuais definidos no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter **suplementar e temporário** que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único: A concessão do benefício poderá se estender por no máximo 03 (três) meses consecutivos, dependendo da análise da equipe técnica.

Art. 3º - O Benefício Eventual destina-se às famílias e pessoas com **renda de um salário mínimo ou renda per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo** e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
§ 1º - Os benefícios serão solicitados, mediante apresentação dos seguintes documentos de identificação: RG, CPF, Comprovante de residência e renda.
§ 2º - Será utilizado como instrumental para registro e controle de cada uma das concessões dos Benefícios e acompanhamento, uma ficha cadastral.
§ 3º – A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social básica e especial, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.
§ 4º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§5º - A família ou pessoa beneficiada deverá ser cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 4º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporárias, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.
Parágrafo Único: não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, leites e dietas de prescrição especial, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro.), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 5º - Nas situações de **vulnerabilidade temporária** será dada prioridade a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e nutriz e em casos de calamidade pública.
Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 6º – A Secretaria de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
§ 1º – O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
§ 2º – Anualmente, no mês de fevereiro, será apresentado ao Conselho Municipal relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.

Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O benefício natalidade assegurado em pecúnia será no valor de R$200,00, tendo como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
§ 4º O benefício natalidade deve ser concedido em até trinta dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 8º - O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:
I – atenções necessárias ao recém-nascido;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe;
IV – inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família.

Art. 10 - O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II – apoio às famílias para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

Art. 11 - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.
§ 1º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e preparação do corpo, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º - Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.
§ 3º - O benefício, em caso de prestação de serviço, deve ser disponibilizado imediatamente.
§ 4º - O plantão de atendimento 24 horas far-se-á por contato telefônico e será ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social, cujo numero será amplamente divulgado.

Art. 12 - Além do Auxílio natalidade e auxílio funeral previsto no Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993, serão considerados Benefícios Eventuais:
Documentação civil: para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.
Fotografia: para emissão de documentação civil;
Auxílio Alimentação: para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica e leite integral e/ou em pó;
Auxílio Locomoção: passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
Auxílio Gás: para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz.
Auxílio Energia e Água: para atender situações de emergenciais e em caso de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.
Auxílio Moradia: no valor máximo de até R$ 300,00 como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, para evitar o abrigamento nessas unidades, em situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e em razão de calamidade pública conforme o disposto no art. 5ª, parágrafo único da presente resolução, para pagamento de aluguel de imóvel.
Auxílio Materiais de Construção: para adequação de residências de idosos ou pessoas com deficiência em caso de acessibilidade e existir situação de risco eminente e outra situação, desde que todas sejam avaliadas por profissional.
Parágrafo Único: Os benefícios citados no artigo 12 estão inseridos na modalidade Vulnerabilidade temporária e Calamidade pública.

Art. 13 - Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Art. 11 da presente deliberação, serão oferecidos em:
a) Bens de consumo: cesta básica, material de higiene, fotos, passagens, entre outros, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
b) Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e energia, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.14 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 15 – À Secretaria de Assistência Social compete:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

f) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art.16 – **Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:**
a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
c) Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 17 – A Secretaria de Assistência Social apresentará até dia 28 de fevereiro de cada ano o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais anual, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 18 – Os benefícios eventuais de fraldas geriátricas e alimentação especial passarão a ser concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 janeiro de 2012.

Art. 19 – Os benefícios eventuais de auxílio aluguel e auxílio materiais de construção estão em fase de transição para a política de habitação.

Art. 20 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação do CMAS nº052/2011.

Gabriel do Oeste - MS
Em 10 de outubro de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:1EA95DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 034/2012

Súmula: Aprovação do Protocolo de Gestão do CRAS e Protocolo de Gestão do CREAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:

- Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributvo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento.
- A necessidade de estabelecer estratégias de ação em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social e com o Sistema Único da Assistência Social.
- A importância da elaboração de um protocolo que traça orientações e procedimentos, propondo um fluxo de atendimento a ser seguido no CRAS e no CREAS, visando à estruturação dos serviços em uma única diretriz.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 17 de outubro de 2012

PATRÍCIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:FD2D5923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 035/2012

SÚMULA: *Cancela o Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2012, no uso das competências que lhes conferem os Incisos VIII e XXI do Art. 2º e Art. 15, da Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de MS nº 037/2012.
- A Inexistência de Recursos Federais para fazer frente à demanda do Mérito.
- Que o Prefeito assumiu junto aos seus Secretários a responsabilidade de finalizar o mandato com todas as contas em dia.

DELIBERA:

Art. 1º - Cancelar o Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social que seria no dia 24.11.2012, no evento de confraternização da Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul: SUAS Fest, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social seria entregue nas categorias:
I – Exemplo de Vida/Superação;
II – Persona SUAS;
III – Trabalhador Social do ano;
IV – Amigos da Rede de Proteção de São Gabriel do Oeste;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel do Oeste - MS
Em 17 de outubro de 2012

PATRÍCIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:4B5565C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 036/201'2

SÚMULA: Altera a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 2012/2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 17 de outubro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011 e,

DELIBERA:

Art. 1° - Aprovar a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2012 – 2013 com os seguintes Conselheiros:
Representante Governamental: Presidente: Patrícia Aparecida Freitas Brandão;
Representante Não Governamental: Vice-Presidente: Rosane Moccelin de Arruda.

Art. 2º - Fica aprovado o mandato até Janeiro de 2013, para cada representação conforme pactuado em reunião extraordinária do dia 17 de outubro de 2012.

Art. 3º- Na primeira reunião do mês de Janeiro de 2013 será feita uma nova eleição sendo eleito na presidência um representante não-governamental e na vice-presidência um representante governamental, tendo em vista que é um ano com uma gestão de governo nova e que a maioria dos representantes governamentais serão conselheiros com pouca experiência.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 17 de outubro de 2012.

PATRÍCIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:AC393371

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 027/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
LOG Engenharia Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo
Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 027/2012 em mais 30(trinta) dias a partir da assinatura deste.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Odir Garcia de Freitas
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 09 de novembro de 2012

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:F606BD08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 557/2012

LEI Nº 557/2012

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 7,2% (sete vírgula dois por cento), do total da despesa fixada no Orçamento do Município, Lei Municipal n.º 564/2011, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 14 de Novembro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C5ABA814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2012.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 16 de novembro de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 8.314, DECRETO "E" nº 24 de 13 de novembro de 2012, pagina 01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2012, na sexta - feira, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 14 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0F21EFFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012
Contrato n° 236/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: JNC Construções e Comércio Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 236/2011, referente à contratação de empresa para execução de abertura e implantação de 4.802,51 metros de estradas vicinais no P.A. Assentamento Eldorado parte neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 18 de novembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Aparecida da Conceição

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:96D40051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Processo Licitatório n° 7492/2012
Contratado: Ximenes & Ximenes Construções e Serviços Ltda Me
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas em duas pontes de madeiras na região da Fazenda Lagoa Dourada e Fazenda Chimarrita, no Município de Sidrolândia/MS.
Valor: R$ 12.246,11 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária: Manutenção e Restauração das Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros – 26.782.0374.1158.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0ACAED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 3089
Processo n° 3676
Favorecido: Engeconstru Construtora Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de cimento, areia lavada e pedra britada, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos, conforme Convite n° 42/2011 e processo licitatório n° 2427/2011. Contrato n° 148/2011.
Anulação - Valor: R$ - 12.889,00 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
RP Não Proc Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orcamentario – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:45C71442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 58/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Jonsson & Coimbra Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 58/2012, referente à contratação de empresa para execução de serviços de Dedetização em diversos prédios públicos, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 de novembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Debora Viviane Jonsson Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6992A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 148/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Engeconstru Construtora Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 148/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 24 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 30 de maio de 2011 na pág. 22.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 75.002,00 (setenta e cinco mil e dois reais), executado o valor de R$ 62.113,00 (sessenta e dois mil cento e treze reais) anulando o valor de R$ - 12.889,00 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Ynná Cristina Gonçalves Espíndola Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ADD23552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 192/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Engeconstru Construtora Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim do Instrumento Contratual n.º 192/2012, celebrado entre o contratante e a contratada em 27 de setembro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 09 de outubro de 2012 na pág. 14.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), e por causa da queda significativa da Receita, ficamos impossibilitados financeiramente para a execução da obra, e por estarmos em final de mandato, conforme art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93.
Assinam: Daltro Fiuza e Ynná Cristina Gonçalves Espíndola Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:961A9A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 96/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Housetech Informática Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 96/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 05 de maio de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de maio de 2010 na pág. 22.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 85.230,20 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte centavos), e foi executado o valor de R$ 32.989,55 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Claudiano Abreu de Jesus

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D47F0B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 52/2012 – Processo Licitatório n° 7527/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 29 de novembro de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FC6C1DD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 379/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o prolongamento da Rua Maria de Lourdes Lima Costa, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente autorizado a realizar o prolongamento da Rua Maria de Lourdes Lima Costa, Bairro Centro deste Município e Estado, passando pela Quadra Q-01, trecho compreendido defronte aos lotes 10 e 11.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica responsável pela notificação às Empresas de saneamento, telecomunicações e de energia elétrica, para que as mesmas tome as providências necessárias a nova adequação dada a rua mencionada no Art. 1º desta Lei, bem como procedendo-se também as anotações no setor de cadastro desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária do orçamento em vigência, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:C106C577

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 380/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Cria novo elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente.

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo elemento de despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0012.2007.0000 – Manutenção das Atividades do FMIS		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	**R$**	**2.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**2.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial ou total de dotações e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal N.º 350/2011, as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0012.2007.0000 – Manutenção das Atividades do FMIS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$**	**2.000,00**
TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	**R$**	**2.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:C12BFFA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 215/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR FERNANDO MILAN AMICI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 16 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8D6D2EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 351

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00429693	555-0	05/11/2012	NRP1314
MS01147099	546-0	31/10/2012	HRC9901
MS01211647	554-1	08/11/2012	DEA1779
MS01211651	605-0	07/11/2012	HRX6463
MS01211723	605-0	30/10/2012	HTS4785
MS01211732	548-7	06/11/2012	BNE1606
MS01212526	583-5	05/11/2012	NRR0475
MS01212527	521-5	05/11/2012	NRR0475
MS01212530	522-3	08/11/2012	HSP2912
MS01212665	545-2	26/10/2012	OAP5505
MS01212903	518-5	30/10/2012	BFO9804
MS01212905	518-5	30/10/2012	HTA6115
MS01212906	518-5	30/10/2012	HTQ1103
MS01212907	518-5	30/10/2012	HSG7800
MS01212908	518-5	30/10/2012	NRH3209
MS01212909	518-5	31/10/2012	NRL7454
MS01212910	736-6	31/10/2012	HSA7783
MS01212911	548-7	31/10/2012	DEY8708
MS01212914	518-5	31/10/2012	HTV6229
MS01212915	518-5	31/10/2012	HRE6039
MS01212917	518-5	01/11/2012	NRP1286
MS01212919	518-5	01/11/2012	DMW1416
MS01212920	538-0	01/11/2012	NSA0128
MS01212922	573-8	02/11/2012	HSR6171
MS01212930	518-5	05/11/2012	BTJ8981
MS01212933	518-5	05/11/2012	EDO1502
MS01212934	518-5	05/11/2012	KQM4300
MS01212935	736-6	05/11/2012	HTQ2346
MS01212936	605-0	05/11/2012	NRL6395
MS01212937	736-6	06/11/2012	HSP7009
MS01212938	518-5	06/11/2012	DDB1910
MS01212939	604-1	06/11/2012	HTG0474
MS01212940	736-6	06/11/2012	HSP7594
MS01212941	518-5	06/11/2012	HTG0444
MS01212942	518-5	06/11/2012	NRL7225
MS01212943	518-5	06/11/2012	AGU0538
MS01212944	581-9	07/11/2012	HTS5088
MS01212946	518-5	07/11/2012	HRY8654
MS01212949	604-1	07/11/2012	BSF3812
MS01212950	604-1	07/11/2012	HTA2077
MS01213001	518-5	07/11/2012	JMY1306
MS01213002	518-5	07/11/2012	HSX5869
MS01213003	518-5	07/11/2012	CRE5165
MS01213004	518-5	07/11/2012	BLH6361
MS01213006	736-6	08/11/2012	HTQ3828
MS01213007	518-5	08/11/2012	DDL4055
MS01213008	736-6	08/11/2012	HTK0984
MS01213009	546-0	08/11/2012	NRH2361
MS01213010	736-6	08/11/2012	HTM1992
MS01213959	546-0	30/10/2012	NRF5306
MS01213960	605-0	02/11/2012	NRN9450
MS01213966	554-1	07/11/2012	NRR0488
MS01213967	554-1	07/11/2012	HSZ9910
MS01213968	554-1	07/11/2012	HTE2864
MS01213970	605-0	07/11/2012	NRH3280
MS01214052	736-6	01/11/2012	NRL6377
MS01214060	705-6	02/11/2012	HSL0114
MS01214258	736-6	31/10/2012	HSY5997
MS01214260	736-6	31/10/2012	EPF0550

TRÊS LAGOAS, MS, 14 de novembro de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AC59B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 020/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2012

ADQUIRIR MATERIAL UTILIZADO NAS ABORDAGENS DA COMCEX

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Adquirir material para serem utilizados nas abordagens realizadas pela Comissão Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – COMCEX, a fim de melhorar as condições de trabalho e também salvaguardar a identidade dos membros da comissão, conforme decidido em reunião ordinária do dia 04/10/2012.
Os materiais a serem adquiridos são: 100 bonés silkados com a logo do CMDCA e da COMCEX nas laterais; 12 pranchetas em madeira; 06 lanternas grande, com bateria; 30 crachás sem identificação – tipo cartão, com a logo da COMCEX.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 04 de outubro de 2012.

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:54635FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/CEC/2012

A presidente da Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2629 de 06 de Novembro de 2012,
FAZ SABER aos interessados que nos dias 20 e 21 de Novembro de 2012 estarão abertas às inscrições para o registro de candidaturas para a função de Diretor e Diretor – Adjunto, das Unidades Escolares de Três Lagoas /MS, no período das 8h às 11h e 14h às 17h, no **SINTED** (Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica de Três Lagoas e Selvíria), situado na rua: Zuleide Perez Tabox, nº 836, Centro, Cep 79602-080 .

Os documentos necessários para o registro das candidaturas são:
1 – Cópia do RG e CPF (original para conferência);
2 – Apresentação de comprovante de escolaridade, conforme inciso II, art. 9º da Lei nº 2629, de 06/11/2012;
3 – Apresentação da proposta de trabalho, em consonância com a Lei nº2629 de 06/11/2012;
4 – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
5 – Declaração de tempo de lotação ou efetivo exercício na Unidade Escolar.

Este edital entrará em vigor na data de publicação.

Três Lagoas – MS, 14 de Novembro de 2012.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Presidente

NELSON DE OLIVEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:24AB5257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0714, página 48 de 14/11/2012, referente à Publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 4855/2012, Pregão Presencial nº. 146/2012, **onde se lê**: Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, para o atendimento aos pacientes de média complexidade e atenção básica odontológica do Fundo Municipal de Saúde; **leia-se**: Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos e médico-hospitalares, para atender as “UBS Prisionais Masculina e Feminina - ”Fundo Municipal de Saúde”.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EEB15779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0714, página 45 e 46 de 14/11/2012, referente à Publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº. 213/AJ/2012, **onde se lê**: PARTES: Município de Três Lagoas-MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP; **leia-se**: PARTES: Município de Três Lagoas-MS e MÁRIO MÁRCIO GREGÓRIO DE OLIVEIRA – ME; e **onde se lê**: Márcio José Ferreira Rios/Representante; **leia-se**: Mário Márcio Gregório de Oliveira/Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:57A01426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: de Município de Três Lagoas MS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Três Lagoas MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência. **A Cláusula Terceira** – Ao prazo inicialmente pactuado, adita-se 12 (doze) meses a contar do dia 31 de outubro de 2012 até 31 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: de 31/10/2012 até 31/10/2013.
DATA: 31/10/2012.

ASSINAM:

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas – MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E1F019A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO
Nº 34/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 21 de Novembro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 004/2012
RECORRENTE: RJ LUIS CONTABILIDADE - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): Daliane Magali Zanco Bressan
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Junior
RELATOR (A): Simone dos Santos Godinho Mello

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 14 de Novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F5F6BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO 55/2012

Processo Número: 31/2012
Auto de Infração/Lançamento: 285/2012
Requerente: BK Transportes e Servicos Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: PROCESSOS 27/2012 E 31/2012- POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO *BIN IN IDEM* – SOLICITAÇÃO NEGADA – CONCESSÃO DE PRAZO SIGNIFICATIVO PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE – APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e aplicação dos efeitos da revelia.

Três Lagoas/MS, 14 de Novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

MOARA PELIÇÃO A. COBRA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Fernando dos Santos Pereira e Tâmara Ramos Irabe.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AC138C9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO 2011 - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	28.459.000,00	26.050.915,23	-2.408.084,77	DESPESA EMPENHADA	20.221.394,73	15.451.930,70	-4.769.464,03
Receita Tributaria	2.555.000,00	1.802.740,23	-752.259,77	Creditos Orcam e Suplementares	18.891.394,73	15.451.930,70	-3.439.464,03
Receita Patrimonial	160.000,00	111.943,46	-48.056,54	Creditos Especiais	1.330.000,00	0,00	-1.330.000,00
Receita Industrial	40.000,00	0,00	-40.000,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	25.180.000,00	23.755.226,27	-1.424.773,73	SOMA	20.221.394,73	15.451.930,70	-4.769.464,03

Outras Receitas Correntes	524.000,00	381.005,27	-142.994,73				
RECEITAS DE CAPITAL	2.905.000,00	1.195.569,36	-1.709.430,64				
Operacoes de Credito	1.150.000,00	0,00	-1.150.000,00				
Alienacao de Bens	0,00	40.330,00	40.330,00				
Transferencias de Capital	1.755.000,00	1.155.239,36	-599.760,64				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.484.000,00	-4.187.135,11	296.864,89				
Contas Retificadoras	-4.484.000,00	-4.187.135,11	296.864,89				
SOMA	26.880.000,00	23.059.349,48	-3.820.650,52				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	6.658.605,27	7.607.418,78	948.813,51
TOTAL	26.880.000,00	23.059.349,48	-3.820.650,52	TOTAL	26.880.000,00	23.059.349,48	-3.820.650,52

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/0-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:A2C1F66A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO 2011 - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			23.059.349,48	DESPESA ORCAMENTARIA			15.451.930,70
FONTES DA RECEITA			23.059.349,48	FUNCOES DE GOVERNO			15.451.930,70
RECEITAS CORRENTES		26.050.915,23		DESPESA EMPENHADA		15.451.930,70	
Receita Tributaria	1.802.740,23			Essencial à Justiça	409.333,11		
Receita Patrimonial	111.943,46			Administração	5.963.574,59		
Transferencias Correntes	23.755.226,27			Educação	3.503.874,45		
Outras Receitas Correntes	381.005,27			Cultura	36.707,00		
RECEITA DE CAPITAL		1.195.569,36		Urbanismo	3.870.733,07		
Alienacao de Bens	40.330,00			Saneamento	103.137,01		
Transferencias de Capital	1.155.239,36			Gestão Ambiental	223.263,52		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.187.135,11		Energia	535.652,80		
Receitas Retificadoras	-4.187.135,11			Desporto e Lazer	502.817,78		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			3.224.723,32	Encargos Especiais	302.837,37		
RESTOS A PAGAR			1.785.633,00	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			10.664.157,52
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.785.633,00		RESTOS A PAGAR			1.001.557,94
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.785.633,00			PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.001.557,94	
DEPOSITOS			1.424.928,84	Pagamento de Exercicios Findos	1.001.557,94		
DIVERSAS ORIGENS		1.424.928,84		DEPOSITOS			1.301.700,11
Consignacoes	1.129.597,67			DIVERSAS ORIGENS		1.301.700,11	
Credores Diversos	295.331,17			Consignacoes	1.153.878,80		
OUTRAS OPERACOES			14.161,48	Credores Diversos	147.821,31		
REALIZAVEL		14.161,48		OUTRAS OPERACOES			10.760,44
Devedores Diversos	14.161,48			REALIZAVEL		10.760,44	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.065.854,87	Devedores Diversos	10.760,44		
SALDO DE BALANCO			1.065.854,87	TRANSFERENCIA FINANCEIRA			8.350.139,03
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		8.350.139,03	
DIPONIVEL		1.065.854,87					
Bancos, Conta de Movimento	697.104,82			REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	5.515.000,00		
Bancos, Conta Vinculada	368.750,05			REPASSE P/FUNDO MUNICIPAL ASSI	1.401.656,94		
				REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL	1.418.982,09		
TOTAL			27.349.927,67	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DO MEN	14.500,00		
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.233.839,45
				SALDO DE BALANCO			1.233.839,45
				DISPONIVEL		1.233.839,45	
				Bancos, Conta de Movimento	745.709,22		
				Bancos, Conta Vinculada	488.130,23		
				TOTAL			27.349.927,67

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/0-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:C49AD34E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO 2011 - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			1.234.089,45	PASSIVO FINANCEIRO			2.095.772,97
DISPONIVEL			745.249,98	RESTOS A PAGAR			1.815.803,57
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		745.249,98		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		216.810,79	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			488.589,47	Fornecedores - do Exercício	214.836,88		
BANCOS, CONTA VINCULADA		488.589,47		Pessoal a Pagar - do Exercício	1.973,91		
REALIZAVEL			250,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.598.992,78	
DEVEDORES DIVERSOS		250,00		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PM	1.598.992,78		
ATIVO PERMANENTE			17.726.978,81	DEPOSITOS			279.969,40
IMOBILIZADO			16.900.258,64	CREDORES DIVERSOS		279.969,40	
BENS MOVEIS		6.365.108,97		SOMA DO PASSIVO REAL			2.095.772,97
Bens Móveis - PM	4.485.234,21			SALDO PATRIMONIAL			16.871.009,57
Bens Móveis - FMIS	131.574,28						
				ADMINISTRACAO DIRETA			16.871.009,57
Bens Móveis - FMAS	350.691,79						
				PATRIMONIO LIQUIDO		16.871.009,57	
Bens Móveis - FUNDEB	573.321,05						
Bens Móveis - FMS	824.287,64			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			18.966.782,54
BENS IMOVEIS		10.535.149,67					
Bens Imóveis - PM	8.107.969,08						
Bens Imóveis - FMIS	162.912,21						
Bens Imóveis - FUNDEB	424.903,94						
Bens Imóveis - FMS	1.758.220,92						
Bens Imóveis - FMAS	81.143,52						
CREDITOS			826.720,17				
DIVIDA INSCRITA		826.720,17					
Divida Ativa	826.720,17						
SOMA DO ATIVO REAL			18.961.068,26				
ATIVO COMPENSADO			5.714,28				
VALORES DE TERCEIROS			5.714,28				
DIVERSOS		5.714,28					
Valores em Caucao	5.714,28						
TOTAL GERAL			18.966.782,54				

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/0-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:7E0148D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO 2011 - ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			23.964.634,22	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			15.657.490,28
RECEITA ORCAMENTARIA			23.059.349,48	DESPESA ORCAMENTARIA			15.451.930,70
RECEITAS CORRENTES		26.050.915,23		DESPESAS CORRENTES		12.857.481,94	
Receita Tributaria	1.802.740,23			Despesas de Custeio	5.805.390,39		
Receita Patrimonial	111.943,46			Outras Despesas Correntes	7.052.091,55		
Transferencias Correntes	23.755.226,27			DESPESAS DE CAPITAL		2.594.448,76	
Outras Receitas Correntes	381.005,27			Investimentos	2.594.448,76		
RECEITAS DE CAPITAL		1.195.569,36		MUTACOES PATRIMONIAIS			205.559,58
Alienacao de Bens	40.330,00			MUTACOES DA RECEITA		205.559,58	
Transferencias de Capital	1.155.239,36			Cobranca da Divida Ativa	165.229,58		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.187.135,11		Alienacao de Bens Moveis	40.330,00		
Contas Retificadoras	-4.187.135,11			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			8.420.295,78
MUTACOES PATRIMONIAIS			905.284,74	VARIACOES PATRIMONIAIS			70.156,75
MUTACOES DA DESPESA		905.284,74		VARIACOES DIVERSAS		70.156,75	
Aquisicao de Bens Moveis	268.131,24			Ent: 1 - Cancelamento da Divida Ativa	38.818,57		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	637.153,50			Ent: 1 - REINSCRIÇÃO DE INSS - RETENÇÕES	5.816,28		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.695.298,07	Ent: 1 - Desinc. Bens Imóveis - DOAÇÃO	25.521,90		
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.695.298,07	TRANSFERENCIA FINANCEIRA			8.350.139,03
VARIACOES DIVERSAS		1.695.298,07		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		8.350.139,03	
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	205.040,20			Ent: 1 - Transferencias Financeiras Concedidas	8.350.139,03		
Ent: 1 - Cancelam de Dividas Passivas	653,60			RESULTADO PATRIMONIAL			1.582.146,23
Ent: 1 - Incorporação de Bens Móveis - FUNDOS	263.561,19			ADMINISTRACAO DIRETA			1.582.146,23
Ent: 1 - Incorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	851.353,81			RESULTADO DO EXERCICIO		1.582.146,23	
Ent: 1 - Inc. Bens Móveis Ex. Anterior	374.687,50			Superavit Verificado	1.582.146,23		
Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	1,77						
				TOTAL			25.659.932,29
TOTAL			25.659.932,29				

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/0-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:728FAEB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO 2011 - ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Balanço Exercício: 2011
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	1.032.382,11	1.785.633,00	1.002.211,54	1.815.803,57
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.655,45	216.810,39	28.655,05	216.810,79
1	Fornecedores - do Exercício	0,00	214.836,88	0,00	214.836,88
1	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	1.973,91	0,00	1.973,91
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.655,45	-0,40	28.655,05	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.003.726,66	1.568.822,61	973.556,49	1.598.992,78
1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PM	1.003.726,66	1.568.822,61	973.556,49	1.598.992,78
	DEPOSITOS	150.926,16	1.430.745,12	1.301.701,88	279.969,40
	CONSIGNACOES	18.464,85	1.094.936,16	1.113.401,01	0,00
1	AÇÃO JUDICIAL	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
1	APAE	0,00	120,00	120,00	0,00
1	BC BMC EMP CONSIGNADOS	0,00	203.635,46	203.635,46	0,00
1	BC BRADESCO EMP CONSIGNADOS	0,00	64.501,84	64.501,84	0,00
1	BC BRASIL EMP CONSIGNADOS	0,00	722,88	722,88	0,00
1	BV FINANCEIRA	218,02	142.200,72	142.418,74	0,00
1	CORRIDA DOS TRABALHADORES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1	DESC FEIRA DO LEITE	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00
1	DESCONTO CARTELA	0,00	2.835,00	2.835,00	0,00
1	DESCONTO GÁS	0,00	23.399,00	23.399,00	0,00
1	DESCONTOS AUTORIAZADO	0,00	12.802,71	12.802,71	0,00
1	FALTAS	0,00	134,10	134,10	0,00
1	INSS - RETENÇÕES	16.698,51	454.379,22	471.077,73	0,00
1	INSS 2004	1.548,32	0,00	1.548,32	0,00
1	PASEP	0,00	138.292,60	138.292,60	0,00
1	PENSÃO JUDICIAL	0,00	21.278,00	21.278,00	0,00
1	PORTO SEGURO - SEGUROS	0,00	12.434,82	12.434,82	0,00
1	SINDICATO - SERV. MUNIC. IGUTEMI	0,00	10.579,81	10.579,81	0,00
	CREDORES DIVERSOS	132.461,31	295.331,17	147.823,08	279.969,40
1	Devolução de Duodécimo	0,00	1,77	1,77	0,00
1	EXECUÇÃO JUDICIAL	0,00	15.360,00	15.360,00	0,00
1	INSS FUNDOS	132.461,31	279.969,40	132.461,31	279.969,40
	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	40.477,79	40.477,79	0,00
1	SALARIO FAMILIA	0,00	24.588,85	24.588,85	0,00
1	SALARIO MATERNIDADE	0,00	15.888,94	15.888,94	0,00
	TOTAL	1.183.308,27	3.216.378,12	2.303.913,42	2.095.772,97

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

FERNANDO DE AVILA
Contador - 010027/0-0/ms

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:C184724E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - SAAE

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	22.465,10 C	916.302,92	916.104,42	22.663,60 C
DÍVIDA FLUTUANTE	22.465,10 C	916.302,92	916.104,42	22.663,60 C
RESTOS A PAGAR	9.466,54 C	1.343,00	10.809,54	0,00
PROCESSADOS	388,07 C	671,50	1.059,57	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2001 - PROCESSADOS	388,07 C	0,00	388,07	0,00
RP Proc. 2001 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	388,07 C	0,00	388,07	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	0,00	671,50	671,50	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	0,00	671,50	671,50	0,00
NÃO PROCESSADOS	9.078,47 C	671,50	9.749,97	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2002 - NAO PROCESSADOS	6.973,09 C	0,00	6.973,09	0,00
RP N.Proc. 2002 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	6.973,09 C	0,00	6.973,09	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2003 - NAO PROCESSADOS	124,18 C	0,00	124,18	0,00
RP N.Proc. 2003 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	124,18 C	0,00	124,18	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2004 - NÃO PROCESSADOS	300,00 C	0,00	300,00	0,00
RP N.Proc. 2004 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	300,00 C	0,00	300,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	59,70 C	0,00	59,70	0,00
RP N.Proc. 2008 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	59,70 C	0,00	59,70	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	400,00 C	0,00	400,00	0,00
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	400,00 C	0,00	400,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	1.221,50 C	671,50	1.893,00	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	1.221,50 C	671,50	1.893,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	12.998,56 C	13.076,41	10.089,12	15.985,85 C
CONSIGNAÇÃO SAAE	12.998,56 C	13.076,41	10.089,12	15.985,85 C
SAAE - I.N.S.S	12.998,56 C	5.168,12	3.987,73	14.178,95 C
SAAE - I.R.R.F	0,00	300,30	0,00	300,30 C
SAAE - I.S.S.Q.N	0,00	768,60	0,00	768,60 C
SAAE - CAIXA ECONOMICA	0,00	6.839,39	6.101,39	738,00 C
EMPENHOS A PAGAR	0,00	901.883,51	895.205,76	6.677,75 C
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	427.498,23	427.498,23	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	364.187,73	364.187,73	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	63.310,50	63.310,50	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	474.385,28	467.707,53	6.677,75 C
Despesa Corrente a Pagar	0,00	408.970,03	403.259,03	5.711,00 C
			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
Despesa de Capital a Pagar	0,00	65.415,25	64.448,50	966,75 C
Totais	22.465,10 C	916.302,92	916.104,42	22.663,60 C

Grupo Assessor Público® 13/11/2012 07:33 Usuário: VALTENIO

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:40C35D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - DEM DIVIDA FLUTUANTE

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	990.543,39 C	45.285.371,56	45.796.030,19	479.884,76 C
DÍVIDA FLUTUANTE	990.543,39 C	45.285.371,56	45.796.030,19	479.884,76 C
RESTOS A PAGAR	794.740,60 C	517.886,14	1.013.257,70	299.369,04 C
PROCESSADOS	649.502,21 C	232.617,98	758.261,79	123.858,40 C
RESTOS A PAGAR DE 2001 - PROCESSADOS	388,07 C	0,00	388,07	0,00
RP Proc. 2001 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	388,07 C	0,00	388,07	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	3.909,91 C	42.608,76	46.518,67	0,00
RP Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	160,00 C	0,00	160,00	0,00
RP Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	3.749,91 C	42.608,76	46.358,67	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	645.204,23 C	75.030,01	711.355,05	8.879,19 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	645.204,23 C	75.030,01	711.355,05	8.879,19 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	114.979,21	0,00	114.979,21 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	66.544,26	0,00	66.544,26 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 18 - Transferência do FUNDEB 60%	0,00	14.309,29	0,00	14.309,29 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de	0,00	214,16	0,00	214,16 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Transf	0,00	21.487,54	0,00	21.487,54 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 14 - Transferência de Recursos do Sis	0,00	12.423,96	0,00	12.423,96 C
NÃO PROCESSADOS	145.238,39 C	285.268,16	254.995,91	175.510,64 C
RESTOS A PAGAR DE 2002 - NAO PROCESSADOS	6.973,09 C	0,00	6.973,09	0,00
RP N.Proc. 2002 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	6.973,09 C	0,00	6.973,09	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2003 - NAO PROCESSADOS	124,18 C	0,00	124,18	0,00
RP N.Proc. 2003 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	124,18 C	0,00	124,18	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2004 - NÃO PROCESSADOS	300,00 C	0,00	300,00	0,00
RP N.Proc. 2004 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	300,00 C	0,00	300,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	59,70 C	0,00	59,70	0,00
RP N.Proc. 2008 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	59,70 C	0,00	59,70	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	43.400,94 C	42.608,76	85.617,52	392,18 C
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	400,00 C	0,00	400,00	0,00

RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	43.000,94 C	42.608,76	85.217,52	392,18 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	94.380,48 C	67.540,94	161.921,42	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	94.380,48 C	67.540,94	161.921,42	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	175.118,46	0,00	175.118,46 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	118.591,71	0,00	118.591,71 C
			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	338,53	0,00	338,53 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac.	0,00	56.188,22	0,00	56.188,22 C
CONSIGNAÇÕES	195.802,79 C	2.109.348,21	2.131.313,03	173.837,97 C
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	0,00	196.254,50	193.784,87	2.469,63 C
I.R.R.F	0,00	6.882,30	6.882,30	0,00
I.N.S.S	0,00	40.222,90	40.222,90	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	6.980,00	6.980,00	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	3.592,82	1.510,10	2.082,72 C
Caixa Economica	0,00	88.106,73	87.782,01	324,72 C
Contribuição Sindical	0,00	238,74	238,74	0,00
Banco do Brasil	0,00	50.168,82	50.168,82	0,00
CAM - Salario Familia	0,00	62,19	0,00	62,19 C
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	134.289,90 C	1.030.425,80	1.050.857,90	113.857,80 C
Constribuição SEST/SENAT	87,32 C	0,00	0,00	87,32 C
Contribuição Sindical	230,77 C	953,09	953,09	230,77 C
BCO DO BRASIL	0,00	1.736,64	1.736,64	0,00
Banco do Brasil	4.869,21 C	233.367,25	213.511,66	24.724,80 C
CAIXA E. FEDERAL	0,00	809,37	809,37	0,00
Caixa Econ Federal	69.756,43 C	446.698,83	480.684,17	35.771,09 C
Nipomed	0,00	5.711,20	5.711,20	0,00
I.N.S.S	0,00	4.886,90	4.886,90	0,00
INSS	25.411,36 C	276.448,27	281.610,42	20.249,21 C
IN SRF 480/2003	28.704,37 C	14.838,57	15.399,03	28.143,91 C
Pasep	4.650,70 C	22.966,46	22.966,46	4.650,70 C
Pensão Alimenticia	0,00	13.795,55	13.795,55	0,00
Seguro	364,74 C	6.957,67	7.322,41	0,00
PROJETO CRIANÇA FELIZ	215,00 C	1.256,00	1.471,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.268,70 C	554.744,26	543.542,57	26.470,39 C
I.N.S.S.	14.982,73 C	165.570,77	154.083,11	26.470,39 C
SAUDE - INSS	14.982,73 C	165.570,77	154.083,11	26.470,39 C
I.R.R.F.	0,00	139.698,05	139.698,05	0,00
SAUDE - I.R.R.F.	0,00	139.698,05	139.698,05	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	11.812,86	11.812,86	0,00
			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
SAUDE - I.S.S.Q.N	0,00	11.812,86	11.812,86	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	3.621,61	3.621,61	0,00
SAUDE - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	3.621,61	3.621,61	0,00
SEGURO	0,00	2.821,41	2.821,41	0,00
SAUDE - SEGURO	0,00	2.821,41	2.821,41	0,00
DESCONTO B.B.	0,00	106.872,65	106.872,65	0,00
SAUDE - B.DO BRASIL	0,00	106.872,65	106.872,65	0,00
DESC. CONT. SINDICAL	0,00	596,02	596,02	0,00
DESCONTO NIPOMED	0,00	3.394,10	3.394,10	0,00
SAUDE - NIPOMED	0,00	3.394,10	3.394,10	0,00
IN. SRF 480/2003	285,97 C	0,00	285,97	0,00
SAUDE - IN. SRF 480/2003	285,97 C	0,00	285,97	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	120.356,79	120.356,79	0,00
SAUDE - C.E.F	0,00	120.356,79	120.356,79	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.377,73 C	9.302,52	11.680,25	0,00
FMAS - I..N.S.S.	2.377,73 C	2.831,61	5.209,34	0,00
FMAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	120,00	120,00	0,00
FMAS - I.S.S.Q.N.	0,00	105,00	105,00	0,00
FMAS - C.E.F	0,00	3.525,36	3.525,36	0,00
FMAS - SEGURO	0,00	63,32	63,32	0,00
FMAS - I.R.R.F.	0,00	199,77	199,77	0,00
FMAS - BANCO BRASIL	0,00	2.309,66	2.309,66	0,00
FMAS - PROJ CRIANÇA FELIZ	0,00	86,00	86,00	0,00
FMAS - NIPOMED	0,00	61,80	61,80	0,00
CONSIGNAÇÕES - FUNBED	30.867,90 C	305.544,72	321.358,32	15.054,30 C
FUNDEB - I.N.S.S.	14.420,84 C	119.246,25	118.612,79	15.054,30 C
FUNDEB - I.R.R.F.	0,00	13.860,97	13.860,97	0,00
FUNDEB - C.E.F	3.947,82 C	79.314,81	83.262,63	0,00
FUNDEB - SEGURO	3.925,67 C	2.658,89	6.584,56	0,00
FUNDEB - BCO.DO BRASIL	8.424,87 C	87.579,74	96.004,61	0,00
FUNDEB - ADIANT. DE SALÁRIO	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00
FUNDEB - CONTR. SINDICAL	0,00	585,97	585,97	0,00
FUNDEB-PROJ.CRIANÇA FELIZ	56,00 C	125,00	181,00	0,00
			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
FUNDEB - NIPOMED	92,70 C	754,70	847,40	0,00
CONSIGNAÇÃO SAAE	12.998,56 C	13.076,41	10.089,12	15.985,85 C
SAAE - I.N.S.S	12.998,56 C	5.168,12	3.987,73	14.178,95 C
SAAE - I.R.R.F	0,00	300,30	0,00	300,30 C
SAAE - I.S.S.Q.N	0,00	768,60	0,00	768,60 C
SAAE - CAIXA ECONOMICA	0,00	6.839,39	6.101,39	738,00 C
DÉPOSITOS	0,00	5.404.065,64	5.404.065,64	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	5.404.065,64	5.404.065,64	0,00
FMDCA -Repasse Financeiro da PM	0,00	71.843,99	71.843,99	0,00
PMJAR -Repasse Fin.ao F.M. de Investimentos Sociais	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00

FMAS -Repasse Financeiro ao FMAS	0,00	47.337,39	47.337,39	0,00
PMJAR -Repasse F.M. Assistência Social	0,00	47.271,12	47.271,12	0,00
PMJAR -Repasse Fin.ao Fundo Mun de Saúde	0,00	2.473.170,17	2.473.170,17	0,00
PMJAR -Repasse Fin.ao Fundeb	0,00	212.668,81	212.668,81	0,00
Repasse Financeiro ao F.M da Criança e do Adolescente	0,00	71.843,99	71.843,99	0,00
SAUDE -Repasse Financeiro da PM	0,00	2.473.170,17	2.473.170,17	0,00
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	0,00	1.455.645,98	1.455.645,98	0,00
PMJAR -Câmara Municipal (Repasse Duodecimo)	0,00	727.822,99	727.822,99	0,00
FUNDEB -REPASSES FINANCEIRO DA PM	0,00	212.668,81	212.668,81	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00
FMIS - Repasse Financeiro - PM	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	35.578.996,78	35.572.319,03	6.677,75 C
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	15.479.231,21	15.479.231,21	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	14.189.512,83	14.189.512,83	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	1.289.718,38	1.289.718,38	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	20.099.765,57	20.093.087,82	6.677,75 C
Despesa Corrente a Pagar	0,00	18.242.730,45	18.237.019,45	5.711,00 C
Despesa de Capital a Pagar	0,00	1.857.035,12	1.856.068,37	966,75 C
Totais	990.543,39 C	45.285.371,56	45.796.030,19	479.884,76 C

Grupo Assessor Público® 13/11/2012 07:28 Usuário: VALTENIO

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3C14F2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	35.515,73 C	494.201,16	529.502,73	214,16 C
DÍVIDA FLUTUANTE	35.515,73 C	494.201,16	529.502,73	214,16 C
RESTOS A PAGAR	33.138,00 C	1.614,16	34.538,00	214,16 C
PROCESSADOS	30.338,00 C	1.614,16	31.738,00	214,16 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	30.338,00 C	1.400,00	31.738,00	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	30.338,00 C	1.400,00	31.738,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	214,16	0,00	214,16 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de	0,00	214,16	0,00	214,16 C
NÃO PROCESSADOS	2.800,00 C	0,00	2.800,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	2.800,00 C	0,00	2.800,00	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	2.800,00 C	0,00	2.800,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.377,73 C	9.302,52	11.680,25	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.377,73 C	9.302,52	11.680,25	0,00
FMAS - I..N.S.S.	2.377,73 C	2.831,61	5.209,34	0,00
FMAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	120,00	120,00	0,00
FMAS - I.S.S.Q.N.	0,00	105,00	105,00	0,00
FMAS - C.E.F	0,00	3.525,36	3.525,36	0,00
FMAS - SEGURO	0,00	63,32	63,32	0,00
FMAS - I.R.R.F.	0,00	199,77	199,77	0,00
FMAS - BANCO BRASIL	0,00	2.309,66	2.309,66	0,00
FMAS - PROJ CRIANÇA FELIZ	0,00	86,00	86,00	0,00
FMAS - NIPOMED	0,00	61,80	61,80	0,00
DÉPOSITOS	0,00	47.337,39	47.337,39	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	47.337,39	47.337,39	0,00
FMAS -Repasse Financeiro ao FMAS	0,00	47.337,39	47.337,39	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	435.947,09	435.947,09	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	129.204,02	129.204,02	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	119.538,02	119.538,02	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	9.666,00	9.666,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	306.743,07	306.743,07	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	289.817,07	289.817,07	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	16.926,00	16.926,00	0,00
Totais	35.515,73 C	494.201,16	529.502,73	214,16 C

Grupo Assessor Público® 13/11/2012 07:34 Usuário: VALTENIO

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:361DD0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - FMDCA

Fundo Mun Direitos Criança Adolecente-Jaraguari
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	247.521,12	247.521,12	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	247.521,12	247.521,12	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	7.531,91	7.531,91	0,00
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	0,00	7.531,91	7.531,91	0,00
BCO DO BRASIL	0,00	1.736,64	1.736,64	0,00
CAIXA E. FEDERAL	0,00	809,37	809,37	0,00
I.N.S.S	0,00	4.886,90	4.886,90	0,00
Seguro	0,00	99,00	99,00	0,00
DÉPOSITOS	0,00	71.843,99	71.843,99	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	71.843,99	71.843,99	0,00
FMDCA -Repasse Financeiro da PM	0,00	71.843,99	71.843,99	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	168.145,22	168.145,22	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	74.256,18	74.256,18	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	74.256,18	74.256,18	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	93.889,04	93.889,04	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	93.889,04	93.889,04	0,00
Totais	0,00	247.521,12	247.521,12	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:796E51B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - FMIS

Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	239.384,96	239.384,96	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	239.384,96	239.384,96	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00
FMIS - Repasse Financeiro - PM	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	232.624,96	232.624,96	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	115.955,37	115.955,37	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	88.055,37	88.055,37	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	27.900,00	27.900,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	116.669,59	116.669,59	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	88.769,59	88.769,59	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	27.900,00	27.900,00	0,00
Totais	0,00	239.384,96	239.384,96	0,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C513B191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - FUNDEB

Manut.Desenv.Educ.Bás.de Val.Prof.Educ.FUNDEB-Jaraguari
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	72.948,07 C	4.177.821,82	4.221.406,30	29.363,59 C
DÍVIDA FLUTUANTE	72.948,07 C	4.177.821,82	4.221.406,30	29.363,59 C
RESTOS A PAGAR	42.080,17 C	75.360,04	103.130,92	14.309,29 C
PROCESSADOS	2.421,19 C	47.879,20	35.991,10	14.309,29 C
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	2.421,19 C	33.569,91	35.991,10	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	2.421,19 C	33.569,91	35.991,10	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	14.309,29	0,00	14.309,29 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 18 - Transferência do FUNDEB 60%	0,00	14.309,29	0,00	14.309,29 C
NÃO PROCESSADOS	39.658,98 C	27.480,84	67.139,82	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	39.658,98 C	27.480,84	67.139,82	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	39.658,98 C	27.480,84	67.139,82	0,00
CONSIGNAÇÕES	30.867,90 C	305.544,72	321.358,32	15.054,30 C
CONSIGNAÇÕES - FUNBED	30.867,90 C	305.544,72	321.358,32	15.054,30 C
FUNDEB - I.N.S.S.	14.420,84 C	119.246,25	118.612,79	15.054,30 C
FUNDEB - I.R.R.F.	0,00	13.860,97	13.860,97	0,00
FUNDEB - C.E.F	3.947,82 C	79.314,81	83.262,63	0,00
FUNDEB - SEGURO	3.925,67 C	2.658,89	6.584,56	0,00
FUNDEB - BCO.DO BRASIL	8.424,87 C	87.579,74	96.004,61	0,00

FUNDEB - ADIANT. DE SALÁRIO	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00
FUNDEB - CONTR. SINDICAL	0,00	585,97	585,97	0,00
FUNDEB-PROJ.CRIANÇA FELIZ	56,00 C	125,00	181,00	0,00
FUNDEB - NIPOMED	92,70 C	754,70	847,40	0,00
FUNDEB -REPASSES FINANCEIRO DA PM	0,00	212.668,81	212.668,81	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	3.584.248,25	3.584.248,25	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	1.735.734,11	1.735.734,11	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	1.735.734,11	1.735.734,11	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	1.848.514,14	1.848.514,14	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	1.848.514,14	1.848.514,14	0,00
Totais	72.948,07 C	4.177.821,82	4.221.406,30	29.363,59 C

Grupo Assessor Público® 13/11/2012 07:35 Usuário: VALTENIO

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8354226E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - FMS

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2011
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	171.982,70 C	11.531.839,58	11.632.513,94	71.308,34 C
DÍVIDA FLUTUANTE	171.982,70 C	11.531.839,58	11.632.513,94	71.308,34 C
RESTOS A PAGAR	156.714,00 C	41.056,66	152.932,71	44.837,95 C
PROCESSADOS	154.214,00 C	38.556,66	147.932,71	44.837,95 C
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	160,00 C	0,00	160,00	0,00
RP Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	160,00 C	0,00	160,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	154.054,00 C	2.500,00	147.772,71	8.781,29 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	154.054,00 C	2.500,00	147.772,71	8.781,29 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	36.056,66	0,00	36.056,66 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	23.632,70	0,00	23.632,70 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 14 - Transferência de Recursos do Sis	0,00	12.423,96	0,00	12.423,96 C
NÃO PROCESSADOS	2.500,00 C	2.500,00	5.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	2.500,00 C	2.500,00	5.000,00	0,00
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	2.500,00 C	2.500,00	5.000,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	15.268,70 C	554.744,26	543.542,57	26.470,39 C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.268,70 C	554.744,26	543.542,57	26.470,39 C
I.N.S.S.	14.982,73 C	165.570,77	154.083,11	26.470,39 C
SAUDE - INSS	14.982,73 C	165.570,77	154.083,11	26.470,39 C
I.R.R.F.	0,00	139.698,05	139.698,05	0,00
SAUDE - I.R.R.F.	0,00	139.698,05	139.698,05	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	11.812,86	11.812,86	0,00
SAUDE - I.S.S.Q.N	0,00	11.812,86	11.812,86	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	3.621,61	3.621,61	0,00
SAUDE - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	3.621,61	3.621,61	0,00
SEGURO	0,00	2.821,41	2.821,41	0,00
SAUDE - SEGURO	0,00	2.821,41	2.821,41	0,00
DESCONTO B.B.	0,00	106.872,65	106.872,65	0,00
SAUDE - B.DO BRASIL	0,00	106.872,65	106.872,65	0,00
DESC. CONT. SINDICAL	0,00	596,02	596,02	0,00
DESCONTO NIPOMED	0,00	3.394,10	3.394,10	0,00
SAUDE - NIPOMED	0,00	3.394,10	3.394,10	0,00
IN. SRF 480/2003	285,97 C	0,00	285,97	0,00
SAUDE - IN. SRF 480/2003	285,97 C	0,00	285,97	0,00
			Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	120.356,79	120.356,79	0,00
SAUDE - C.E.F	0,00	120.356,79	120.356,79	0,00
DÉPOSITOS	0,00	2.473.170,17	2.473.170,17	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	2.473.170,17	2.473.170,17	0,00
SAUDE -Repasse Financeiro da PM	0,00	2.473.170,17	2.473.170,17	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	8.462.868,49	8.462.868,49	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	3.464.613,50	3.464.613,50	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	3.457.130,37	3.457.130,37	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	7.483,13	7.483,13	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	4.998.254,99	4.998.254,99	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	4.986.036,86	4.986.036,86	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	12.218,13	12.218,13	0,00
Totais	171.982,70 C	11.531.839,58	11.632.513,94	71.308,34 C

Grupo Assessor Público® 13/11/2012 07:32 Usuário: VALTENIO

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:921E1D21